

**EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE
INSTRUTORIA E CONSULTORIA SEBRAE/SC**

Nº 06/2016

Florianópolis
Novembro/2016

PREÂMBULO

EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA SEBRAE/SC Nº 06/2016

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, torna público o presente Edital de Cadastro e Credenciamento de Instrutoria e Consultoria Sebrae/SC 06/2016, objetivando o cadastro de pessoas jurídicas, seus sócios e/ou empregados, **para atuarem como PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA DO SEBRAE/SC**, na forma estabelecida neste edital e no artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN n.º 176/2008, bem como com base no artigo 129 da Lei 11.196/2005.

1. O presente Edital de Cadastro e Credenciamento de Instrutoria e Consultoria Sebrae/SC 06/2016 e seus anexos estão disponíveis no site do Sebrae/SC, no endereço www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento de empresas para consultoria/instrutoria.
2. A documentação requerida neste edital, conforme descrito a seguir, deverá ser entregue **de acordo com cronograma que estará descrito em Comunicado específico a ser publicado no site do Sebrae/SC**, no endereço www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento.
3. O processo de credenciamento somente ocorre no momento em que o Sebrae/SC tiver demanda de serviço para a área/subárea de conhecimento objeto de inscrição.
4. Este credenciamento, sob hipótese alguma, estabelecerá obrigação de o Sebrae/SC efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo-se em mero banco de pessoas jurídicas cadastradas e aptas a prestar serviços mediante eventual demanda.
5. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas credenciadas por outra Unidade Federativa do Sistema Sebrae. Estas poderão prestar serviços ao Sebrae/SC, desde que cedidas pelo estado de origem, quando não houver no cadastro local, prestadores de serviços para atender a demanda.
6. O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento e credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento, onde serão publicadas todas as orientações e resultados decorrentes de Comunicados específicos de processos de credenciamento.

7. A pessoa jurídica interessada em participar do processo de credenciamento deverá realizar sua inscrição online, de acordo com o Manual de Inscrição do Candidato SGC Sebrae/SC, bem como enviar toda a documentação solicitada neste Edital, dentro do cronograma descrito no Comunicado de processos do credenciamento. A ausência de envio da documentação complementar, referida nos itens 5.3.1 e 5.3.2, ensejará a reprovação da pessoa jurídica. É importante atentar para a publicação de Comunicados de Processos de Credenciamento no site do Sebrae/SC, endereço www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento.
8. Fica assegurado ao Sebrae/SC o direito de alterar os critérios deste edital, descredenciar as pessoas jurídicas credenciadas do cadastro, cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização ou compensação aos participantes.
9. Este edital atende exclusivamente às demandas do Sebrae do Estado de Santa Catarina e substitui o Edital de Credenciamento n.º 04/2016.
10. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deve ser solicitado exclusivamente pelo e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br.

MARIANA GRAPEGGIA
Gerente da Unidade de Empreendedorismo e Inovação

ÍNDICE

1	OBJETO.....	5
2	CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	5
3	ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO	7
4	PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5	SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO.....	9
6	DO ENVIO DOS DOCUMENTOS	12
7	CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS.....	12
8	FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.....	13
9	REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/SC	14
10	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	16
11	DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	16
12	DO DESCREDENCIAMENTO.....	17
13	DO PROCESSO DE DESCREDENCIAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	18
14	PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	19
15	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
16	DOS ANEXOS.....	23

1 OBJETO

- 1.1. Cadastramento e Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sebrae/SC, que poderão ser convocadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado de Santa Catarina, nas áreas e subáreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.2. O cadastramento e credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento de quantitativo mínimo de serviços pelo Sebrae/SC.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. Podem prestar serviços ao Sebrae/SC as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, operando nos termos da legislação vigente, observando o disposto no item 5.
- 2.2. Somente será permitida a inscrição da pessoa jurídica, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja correspondente à atividade principal ou secundária de:
 - a) Consultoria em Gestão Empresarial (7020-4/00) **e/ou**
 - b) Capacitação Empresarial (8599-6/04) **e/ou**
 - c) Que tenham em seu objeto social finalidades compatíveis com as anteriormente mencionadas, de acordo com o(s) foco(s) de atuação escolhido(s).
- 2.3. As pessoas jurídicas deverão inscrever quantos profissionais desejarem, desde que tenham vínculo formal de sócios (contrato social) ou empregados (carteira de trabalho).
- 2.4. As pessoas jurídicas terão que indicar no mínimo 2 (dois) sócios atuantes no mercado de instrutoria, consultoria, cursos, capacitação e/ou treinamento, de acordo as áreas e subáreas de conhecimento expressas no Anexo I deste edital, que demonstrem ter conhecimento avançado e capacidade intelectual, conforme item 5.3.1, alínea “j”.
- 2.5. As pessoas jurídicas poderão optar por se credenciar em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas e especialidades, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.6. Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados ou ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente ou diretor do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato.
- 2.7. Pessoas jurídicas deverão comprovar sede no estado de Santa Catarina, de acordo com o item 5.3.1, alínea “i”.

2.8. Poderão participar do processo de credenciamento empresas e profissionais vinculados que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do Código Penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

2.9. É **vedada** a participação de pessoas jurídicas que:

- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S", e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema "S", enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/SC;
- e) Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema Sebrae pelos motivos previstos no item 12 deste Edital, enquanto durar o prazo do descredenciamento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento);
- f) Sejam credenciadas por outra unidade federativa do Sistema Sebrae, integrando o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema;
- g) Possuam sócio ou empregado que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, de empregados, diretores e conselheiros do Sebrae/SC.
- h) Reunidas em forma de consórcio;
- i) Sejam empresários individuais, microempreendedor individual - MEI ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- j) Sejam associações de caráter recreativo e social;

- k) Sejam cooperativas, OSCIPS, fundações, integrantes do Sistema S, empresa júnior e/ou entidades similares prestadoras de serviços de natureza deste edital;
- l) Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes ou associações ligadas ao exercício da profissão;
- m) Sejam credenciadas no Sebrae/SC pelo Edital de Credenciamento do Programa de Consultoria Tecnológica do Sebrae/SC.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de cadastramento e credenciamento ocorre de acordo com as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: Inscrição – inscrição eletrônica disponível no site do Sebrae/SC.
- b) Segunda Etapa: Habilitação – entrega da documentação indicada neste Edital, solicitada por meio da publicação de Comunicado específico no site do Sebrae/SC, no endereço www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento, contendo cronograma e áreas e subáreas de conhecimento abertas para credenciamento, de acordo com demanda de mercado.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

- 4.1. A pessoa jurídica que desejar fazer parte do cadastro de prestadores de serviços de consultoria e/ou instrutoria do Sebrae/SC, deverá preencher o cadastro eletrônico que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento, e estar ciente que é de pleno direito do Sebrae/SC exigir comprovação posterior de todas as informações e experiências relatadas.
- 4.2. O Sebrae/SC mantém válida a inscrição da pessoa jurídica, pelo período de 1 (um) ano. Findo este prazo, as informações perdem a validade e a atualização torna-se necessária.
- 4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo de habilitação, observado o disposto nos itens 2.3, 2.4 e 2.5. Para tanto, a pessoa jurídica deverá efetuar a inscrição eletrônica no site www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento.
- 4.4. A pessoa jurídica inscrita poderá candidatar-se em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limites de subáreas e especialidades, independentemente do número de profissionais por ela indicado, observado o disposto no item 2.2. A limitação de 3 (três) áreas de conhecimento é por Pessoa Jurídica e não por profissional indicado.
- 4.5. A pessoa Jurídica deverá comprovar experiência conforme item 5.3.1, letra "I", de acordo com a descrição das áreas e subáreas pretendidas, descritas no Anexo I deste edital, indicando os profissionais por subárea de conhecimento e natureza da atividade:
 - 4.5.1.** Instrutoria (cursos, capacitação e/ou treinamento); e/ou
 - 4.5.2.** Consultoria;

- 4.6. A pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que, no mínimo, 2 (dois) sejam sócios, conforme disposto no item 2.4, e os demais tenham vínculo societário ou sejam empregados via CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), aptos a realizar as atividades previstas neste edital.
- 4.7. O Sebrae/SC não se responsabilizará por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. A Pessoa Jurídica poderá verificar as orientações para efetuação da inscrição no **Manual Inscrição do Candidato SGC Sebrae/SC**, disponível no site do Sebrae/SC.
- 4.9. As informações inseridas no sistema informatizado durante o período de inscrição poderão ser alteradas a qualquer momento. Após o encerramento do período de inscrição o sistema não permite mais alteração.
- 4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o Sebrae/SC do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- 4.11. Se houver demanda, o Sebrae/SC lançará comunicado de abertura de processo de credenciamento, contendo as áreas, subáreas de conhecimento e especialidades abertas, bem como o cronograma para a entrega da documentação.
- 4.11.1.** Todas as pessoas jurídicas inscritas no Portal do Sebrae/SC serão notificadas por e-mail, no endereço eletrônico informado no momento da inscrição, sobre a abertura de processo de credenciamento, quando houver, contendo demandas e cronograma para envio dos documentos solicitados neste Edital.
- 4.12. Toda a documentação encaminhada referente à área ou subárea de conhecimento não abertas para o período de credenciamento não serão analisadas e nem consideradas para processos futuros.

5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

- 5.1 A pessoa jurídica inscrita que atender aos critérios deste edital participará da etapa de habilitação, **somente quando o Sebrae/SC identificar demanda** para as naturezas de atividade previstas no item 4.5 deste edital, nas áreas e subáreas de conhecimento nas quais a pessoa jurídica efetuou a inscrição.
- 5.2 Esta etapa consiste na análise documental e da regularidade fiscal das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, da documentação, dos atestados de capacidade técnica e relatos de experiência.

- 5.3 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir, dentro do cronograma descrito em comunicado específico a ser publicado no site do Sebrae/SC (www.sebrae-sc.com.br):

5.3.1 Documentos da Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Fotocópia simples do ato constitutivo ou contrato social atualizado e consolidado, inscrito ou registrado no órgão competente;
- c) Em se tratando de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, públicas ou privadas, cópia da ata e/ou termo de posse dos representantes legais, conforme estatuto social;
- d) Comprovante de regularidade relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;
- g) Comprovante de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou da sede da pessoa jurídica. Pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica;
- h) Formulário de Informações da Pessoa Jurídica, de acordo como o Anexo VII;
- i) Cópia do comprovante de endereço atualizado da sede da pessoa jurídica (água, luz ou telefone ou cartão do CNPJ emitido nos últimos 90 dias). O comprovante será considerado válido quando emitido nos últimos 90 dias, considerando a data de envio da documentação;
- j) A pessoa jurídica candidata ao processo de credenciamento deverá comprovar, pelo menos, 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviços prestados para cada subárea de conhecimento, explicitando a natureza da prestação de serviços (instrutoria e/ou consultoria), setores e segmentos trabalhados e profissional responsável pela prestação de serviços de acordo com o modelo de relatos de experiência (Anexo VI). Os relatos de experiência deverão ser assinados conjuntamente pelo representante legal da pessoa jurídica que está buscando o credenciamento e pela empresa cliente atendida e citada no relato;
- k) Declaração de Controles sobre vedações para credenciamento (anexo IV);

- l) Ficha de confirmação da inscrição eletrônica, impressa e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

5.3.2 Documentos dos sócios e/ou empregados:

- a) Fotocópia simples da carteira de identidade e da inscrição no CPF;
 - b) Fotocópia simples da inscrição no conselho profissional, se houver;
 - c) Fotocópia simples dos comprovantes de escolaridade (graduação e especializações – exigência mínima de formação escolar de nível superior);
 - d) Caso haja vínculo empregatício com a pessoa jurídica candidata, fotocópia simples da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas de identificação e da admissão e função ocupada.
- 5.4 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua respectiva emissão.
- 5.5 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 5.6 A qualquer tempo o Sebrae/SC poderá solicitar documentação de qualquer natureza para esclarecimentos que se fizerem necessários. Se for o caso, a pessoa jurídica será notificada para apresentação dos documentos.
- 5.7 As pessoas jurídicas já credenciadas poderão inscrever novos profissionais, nestes casos, deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios de cada novo profissional, conforme item 5.3.2, bem como atender ao item 5.3.1, alíneas “j”, “k” e “l”, efetuando a inscrição da(s) nova(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços no site do Sebrae/SC (www.sebrae-sc.com.br).
- 5.8 Caso haja a inclusão de novas áreas ou subáreas de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços (instrutoria/consultoria) no cadastro de Pessoas Jurídicas já credenciadas, a mesma deverá atender ao item 5.3.1, alíneas “j”, “k” e “l”, efetuando a inscrição da(s) nova(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços no site do Sebrae/SC (www.sebrae-sc.com.br).
- 5.9 Todo e qualquer esclarecimento sobre esse Edital poderá ser feito somente pelo e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Quando solicitada, em Comunicado específico a ser publicado no site do Sebrae/SC (www.sebrae-sc.com.br), a documentação completa deverá ser enviada via Correios (Sedex ou AR) ao Sebrae/SC em 01 (um) envelope fechado identificado com a **razão social da pessoa jurídica candidata, endereço e telefone**, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/SC – UNIDADE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – SEBRAE/SC

Endereço: SC 401, Km 01, Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa – 5º andar, João Paulo

CEP 88030-000 – Florianópolis – SC

- 6.2. O Sebrae/SC não fornecerá protocolo de recebimento do envelope e somente serão aceitas entregas pelos Correios.

7 CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

- 7.1 Todas as pessoas jurídicas habilitadas no processo de credenciamento serão inseridas no Cadastro de Prestadores de Serviços do Sebrae/SC, estando aptos a prestarem serviços quando demandados.
- 7.2 As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviço a qualquer unidade estadual do Sistema Sebrae ou para o Sebrae Nacional, sem necessidade de novo processo de credenciamento, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF, obedecendo aos critérios definidos no Edital e mediante autorização no Sebrae demandado.
- 7.3 A pessoa jurídica credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.
- 7.4 A pessoa jurídica credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

- 7.5 A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao Sebrae/SC a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.6 Na hipótese do Sebrae/SC ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o Sebrae/SC ser ressarcido dos valores pagos a este título.
- 7.7 Caso o Sebrae/SC seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao Sebrae/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 Quando houver demanda, a critério do Sebrae/SC, a pessoa jurídica credenciada receberá convite para a prestação de serviços, por meio de sistema informatizado e respeitando os critérios de rodízio estabelecidos no item 8.7. A pessoa jurídica deverá analisar sobre seu interesse e disponibilidade na prestação dos serviços, aceitando ou recusando a mesma.
- 8.2 A pessoa jurídica credenciada deverá estar com a situação fiscal regular. A documentação a ser mantida atualizada é a seguinte:
- a) Comprovante de regularidade relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
 - b) Comprovante de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 8.3 Todas as especificações da contratação serão reguladas em carta contrato de prestação de serviços a ser firmado entre a pessoa jurídica credenciada e o Sebrae/SC, após o aceite da prestação de serviços.
- 8.4 A carta contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica credenciada demandada, que deverá possuir corpo técnico qualificado e assumir o risco da atividade desempenhada.
- 8.5 Para iniciar a prestação de serviço a pessoa jurídica credenciada receberá as diretrizes institucionais do Sebrae/SC.
- 8.6 As pessoas jurídicas credenciadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital não permanecerão à disposição do Sebrae/SC, bem como não terão subordinação técnica ou econômica e habitualidade na prestação de serviço.

- 8.7 A pessoa jurídica será contatada pelo Sebrae/SC para a prestação de serviços, quando houver demanda, obedecendo, obrigatoriamente, o procedimento de rodízio, parametrizado no sistema informatizado utilizado pelo Sebrae, com os seguintes critérios:
- a) Limite de 120 (cento e vinte) horas /mês por profissional vinculado à Pessoa Jurídica;
 - b) Áreas de conhecimento, subárea e especialidade ou solução (metodologia) e natureza da prestação de serviço (instrutoria e/ou consultoria) na qual o credenciado está certificado;
 - c) Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao endereço da Pessoa Jurídica credenciada;
 - d) Total de horas de prestação de serviços por mês, com prioridade para os profissionais com menor quantidade de horas contratadas no primeiro mês da prestação de serviço, desde que nos meses posteriores haja disponibilidade de horas.
 - e) Total de horas de prestação de serviços acumuladas da Pessoa Jurídica;
 - f) Aceite do responsável legal da pessoa jurídica.
- 8.7.1 Excepcionalmente poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja na prioridade do rodízio quando:
- a) O trabalho a ser desenvolvido for complementar ou continuação de trabalho, de mesma natureza, para o mesmo cliente e suas filiais, anteriormente realizado pela pessoa jurídica credenciada;
- 8.8 As atividades somente poderão ser executadas após a formalização da contratação e aprovação do comprometimento orçamentário pelo Sebrae/SC.

9 REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/SC

- 9.1 O Sebrae/SC ao formalizar a contratação de prestação de serviço junto à pessoa jurídica credenciada exigirá o cumprimento dos requisitos abaixo:
- a) Qualificação: a pessoa jurídica credenciada deve prestar serviços em áreas para as quais esteja preparada e habilitada para levar seu conhecimento e experiência, sendo capaz de introduzir inovações, agregando valor para o cliente;
 - b) Confidencialidade: manter sigilo em relação às informações que terá acesso junto ao cliente e também em relação ao Sebrae/SC. A relação de confiança é fundamental;
 - c) Respeito pelas pessoas e pelo potencial humano: trabalhar com o cliente, e não para o cliente, partindo do princípio de que as pessoas que fazem parte da organização detêm um grande conhecimento e que este pode e deve ser respeitado, reconhecido e utilizado para a construção da solução mais adequada naquele momento;

- d) **Transparência:** para que a condução do trabalho esteja alinhada à demanda e entrega que o cliente espera, deixar claro o que vai ser realizado, qual o papel da pessoa jurídica credenciada e do cliente, em quanto tempo e quais os resultados a que se pretende chegar;
 - e) **Benefício próprio:** no momento em que está realizando um trabalho contratado pelo Sebrae/SC, a pessoa jurídica credenciada não deverá oferecer seus serviços para o cliente. Ética é ter a clareza de que neste momento a atuação é exclusivamente em nome do Sebrae/SC;
 - f) **Comprometimento:** cumprir com os compromissos estabelecidos, os horários marcados, as atividades a serem desenvolvidas, tendo foco no resultado final para o cliente;
 - g) **Cumprimento de leis:** é dever da pessoa jurídica credenciada orientar o cliente quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, apontando o caminho correto de agir em relação à esta questão.
- 9.2. Dado o caráter autônomo do presente edital, de natureza civil, a pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete a respeitar aos princípios da lealdade e da boa fé, inscritos expressamente no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, assumindo, ainda, o compromisso de comunicar, formalmente, por escrito, de forma inequívoca e imediata, ao Sebrae/SC, a ocorrência de eventuais hipóteses geradoras de relação de emprego, a exemplo das alinhadas no artigo 3º da CLT, com vistas à correção desta situação, sob pena de, na ausência de comunicação, estar beneficiando-se do silêncio.
- 9.2.1. A falta da comunicação referida anteriormente equivale à aceitação, pela pessoa jurídica, da manutenção da natureza civil do contrato, sendo defeso ao mesmo postular vínculo de emprego com o Sebrae/SC.

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1 O Sebrae/SC, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada.
- 10.2 A avaliação será realizada pelo responsável da contratação e pelos clientes atendidos.
- 10.3 A solicitação para nova prestação de serviços dependerá da avaliação efetuada pelos clientes beneficiários dos serviços prestados e pelo Sebrae/SC.
- 10.4 Nas contratações de serviços de consultoria e instrutoria o credenciado deve obter a nota mínima de 70%.
- 10.5 O sistema informatizado notificará a pessoa jurídica, por meio de e-mail, a cada contratação com nota inferior a 70%.
- 10.6 As pessoas jurídicas credenciadas poderão manifestar-se a respeito das prestações de serviços realizadas.

11 DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 11.1 Após a aprovação no processo de credenciamento, as pessoas jurídicas deverão atualizar a documentação cadastral, bem como declarar a prestação de serviços para outros clientes.
- 11.2 **Anualmente, no período entre os dias 1º e 30 de novembro**, as pessoas jurídicas credenciadas deverão realizar a atualização da documentação cadastral, mediante a entrega dos Anexos IV e V, assinados pelo representante legal.
- 11.3 **Semestralmente, no período entre os dias 1º e 30 de junho e 1º e 30 de novembro**, a pessoa jurídica deverá declarar por escrito ao Sebrae/SC que prestou serviços para outros clientes nesse período e não exclusivamente ao Sebrae/SC, conforme modelo constante do Anexo III, que deverá ser firmado pelo representante legal e pelo contador da pessoa jurídica credenciada, acompanhado da(s) cópia(s) de notas fiscais emitidas contra clientes atendidos no semestre corrente.
- 11.4 Constatada a dependência econômica da pessoa jurídica credenciada para com o Sebrae/SC, poderão ocorrer as seguintes situações:

- 11.4.1 O Sebrae/SC poderá solicitar aos sócios comprovação de que possuem outras fontes de renda;
- 11.4.2 Descredenciamento da pessoa jurídica.
- 11.5 Quando o Sebrae/SC tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará com as áreas envolvidas sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão.
- 11.6 O Sebrae/SC poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, alterar os critérios de aprovação das pessoas jurídicas candidatas e, também, alterar a forma e informações requeridas nos anexos e neste edital, sem que isto represente um novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja a adequação do instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus clientes e questões legais.

12 DO DESCREDENCIAMENTO

- 12.1 A pessoa jurídica credenciada poderá ser descredenciada quando:
 - a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Cadastramento e Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
 - b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
 - c) Não mantiver sigilo sobre as particularidades do Sebrae e dos clientes;
 - d) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do Sebrae;
 - e) Cobrar qualquer valor a título de honorários dos clientes ou ressarcimento de despesas relativos aos trabalhos executados quando a serviço do Sebrae;
 - f) Substituir profissional inicialmente designado pela pessoa jurídica credenciada por outro profissional, sem aviso prévio ao Sebrae/SC e sua respectiva anuência, com a devida justificativa que não cause prejuízo à atividade contratada;
 - g) Utilizar a logomarca do Sebrae como referência sem autorização prévia;
 - h) Articular e estabelecer parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
 - i) Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae;
 - j) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

- k) Realizar trabalhos junto a clientes do Sebrae sem ter participado dos alinhamentos específicos;
 - l) Não prestar serviços ao Sebrae durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. Neste caso, ocorre o credenciamento de forma automática;
 - m) Receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 70% (setenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e unidades contratantes, após análise da Comissão de Credenciamento do Sebrae/SC.
 - n) Receber 2ª carta de advertência no prazo de 24 (vinte e quatro) meses sobre consideração recorrente ou não;
 - o) Ocorrerem ações judiciais/administrativas, inclusive recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação, que possam comprometer a capacidade de atendimento da pessoa jurídica ou causar risco ao Sebrae/SC.
 - p) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência mínima para garantir a sua plena execução.
 - q) Comercializar qualquer produto ou serviço do Sebrae sem prévia autorização da Instituição.
 - r) Afastar-se da prestação de serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia.
 - s) Faltar sem justificativa, interromper atividade em andamento, atrasar constantemente ou não comparecer ao local da prestação de serviços com a antecedência necessária para garantir sua plena execução.
 - t) Recusar-se a entregar o “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeitos ao regime de propriedade intelectual.
- 12.2 A pessoa jurídica credenciada poderá requerer, a qualquer tempo, o seu credenciamento ou afastamento do SEBRAE/SC, mediante solicitação formal e conclusão da prestação de serviços em andamento.

13 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- 13.1. Tomado conhecimento de eventual infração ou irregularidade cometida pela pessoa jurídica, a área competente do Sebrae/SC levantará o relato completo dos fatos, juntando evidências e provas, quando houver, devidamente assinado pela Unidade.
- 13.2. De posse dos documentos encaminhados, a Comissão de Credenciamento do Sebrae/SC fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.

- 13.3. O Sebrae/SC procederá à notificação extrajudicial da pessoa jurídica, que deverá ser enviada por correio, com aviso de recebimento (AR), fixando prazo para defesa, sob pena de revelia.
- 13.4. Recebida a defesa da pessoa jurídica, esta será objeto de análise.
- 13.5. Após avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, a Comissão de Credenciamento emitirá relatório e parecer conclusivo a respeito dos fatos, julgando por uma das seguintes alternativas, conforme o caso:
- a) Aplicação de advertência à **Pessoa Jurídica**;
 - b) Aplicação de descredenciamento.
- 13.6. A decisão deverá ser comunicada à pessoa jurídica e arquivada no respectivo processo.
- 13.7. A pessoa jurídica descredenciada somente poderá inscrever-se novamente em Edital de Cadastramento e Credenciamento, decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data de comunicação do descredenciamento, desde que a situação que ensejou o mesmo tenha sido sanada por completo.

14 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 A prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada será remunerada conforme critérios estabelecidos pelo Sebrae/SC.
- 14.1.1 O Sebrae/SC remunerará a prestação de serviço das pessoas jurídicas credenciadas por hora técnica efetivamente executada, conforme Instrução Normativa Sebrae/SC n.º 30.
- 14.2 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas tendo por base os deslocamentos entre o endereço da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço.
- 14.3 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos na Instrução Normativa Sebrae/SC n.º 30. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota fiscal pelo SEBRAE/SC. Essa somente poderá ser emitida após entrega da documentação comprobatória da execução da prestação de serviço, conforme abaixo.
- a) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; valor unitário da hora, número de horas trabalhadas, nome do profissional indicado que realizou o serviço; banco, n.º. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica;

- b) Relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pelo SEBRAE/SC, no caso de consultoria e/ou lista de presença, no caso de instrutoria.
- 14.4 Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em **conta corrente da pessoa jurídica** contratada para a prestação do serviço.
- 14.5 Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos conforme legislação vigente.
- 14.6 Os valores de renumeração pelos serviços a serem prestados poderão ser alterados a qualquer tempo obedecendo a exclusivos critérios do Sebrae/SC.
- 14.7 Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal e seguridade social (INSS) e com a Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- 14.8 A entrega da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término da mesma.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação.
- 15.2 A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 15.3 A qualquer tempo, sem aviso prévio, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastramento e credenciamento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente edital.
- 15.4 A pessoa jurídica credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no cadastro da pessoa jurídica.
- 15.5 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente que o Edital de Cadastramento e Credenciamento não significa obrigatoriedade de o Sebrae/SC solicitar a prestação de serviço e de que não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
- 15.6 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente de que o Sebrae/SC trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços dependerá do volume e da natureza destas demandas.
- 15.7 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e aceita que as informações cadastrais prestadas ao Sebrae/SC serão disponibilizadas no sistema interno da instituição.
- 15.8 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e de pleno acordo que as informações cadastrais prestadas ao Sebrae/SC poderão ser disponibilizadas a instituições parceiras do

Sebrae e em eventos a serem realizados, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

- 15.9 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e de pleno acordo que o Sebrae/SC poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao Sebrae; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar minivídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O Sebrae poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.
- 15.10 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e aceita que o Sebrae/SC poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.
- 15.11 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e aceita que a relação com o Sebrae/SC é regida pelo edital, que cadastra e credencia a pessoa jurídica.
- 15.12 A pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete, desde já, com a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.
- 15.13 O credenciamento para o Seminário EMPRETEC possui regras específicas complementares a esse regulamento.
- 15.13.1. A Pessoa Jurídica candidata para atuação no EMPRETEC, fará a opção pela área de conhecimento de Recursos Humanos e Empreendedorismo, subárea de Empreendedorismo, especialidade Empreendedorismo no ato da inscrição. Para atuar como Instrutor, a candidata optará por instrutoria, e para atuar como Seleccionador, a candidata optará por consultoria.
- 15.14. O Sebrae/SC, independentemente do cadastro formado por meio deste regulamento, poderá, fazendo-se necessário e em caráter excepcional, contratar profissionais e/ou empresas de notória especialização para a realização de serviços técnicos profissionais especializados, elencados no artigo 9º, inciso XII, e no art. 10, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pg. 192, de 26/05/2011, compatíveis ou não com as áreas estabelecidas neste certame de Cadastramento e Credenciamento.
- 15.15. Direitos Autorais Patrimoniais:

15.15.1 A CONTRATADA, por meio do profissional a ela vinculado, entregará ao Sebrae todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular, cedendo, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que o Sebrae possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

§ 1º O Sebrae terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não. Terá igualmente direito de edição, publicação, reprodução, por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), tradução para qualquer idioma, comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou a produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso a obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como inclusão em base de dados.

§ 2º Dentre os direitos cedidos, incluem-se também os de utilização direta ou indireta mediante representação, recitação ou declamação, execução musical, radiodifusão sonora ou televisiva, captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou processo assemelhado, emprego de sistemas óticos, cabos de qualquer tipo de comunicação similar que venham a ser adotados, disponibilização na Internet, inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, de exclusividade.

§ 3º Se a obra for feita em coautoria, deverá ter o consentimento dos demais autores.

§ 4º Deverá ser firmado o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, elaborado conjuntamente pelas Partes, contemplando os direitos previstos nos §§ 1º e 2º, visando atender aos procedimentos previstos na Lei nº. 9.610/98.

§ 5º O disposto no § 4º não prejudicará a prerrogativa do Sebrae quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados no caput desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação à(s) obra(s) integrante(s) do objeto.

§ 6º A cessão será exclusiva, vedada a utilização da obra pela CONTRATADA.

16 DOS ANEXOS

16.1 Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento;**
- II. Modelo de Carta Contrato de Prestação de Serviços;**
- III. Modelo de Declaração de não dependência econômica do Sebrae/SC – Semestral;**
- IV. Modelo de Declaração de Controles sobre Vedações para Credenciamento;**
- V. Modelo de Termo de Declaração de Atualização da Documentação Cadastral da Pessoa Jurídica;**
- VI. Orientações para Preenchimento de Relato de Experiência;**
- VII. Formulário de informações da Pessoa Jurídica;**

Florianópolis, 07 de novembro de 2016.

MARIANA GRAPEGGIA

Gerente de Unidade de Empreendedorismo e Inovação

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

1. RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

1.1. Sistema de gestão de recursos humanos: recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação); desenvolvimento individual e de equipes.

1.2. Gestão trabalhista: contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.

1.3. Cultura e clima organizacional: aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção no clima e cultura organizacional.

1.4. Empreendedorismo: comportamento empreendedor; atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações; intra-empreendedorismo; empreendedorismo/auto-emprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais.

1.5. Liderança: ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.

1.6. Negociação: técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.

1.7. Responsabilidade social: ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.

1.8. Atendimento ao cliente: técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento e teleatendimento.

Especialidades:

- **Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; implementação e gestão de unidades de atendimento ao cliente; estruturação de equipes de atendimento.
- **Serviços de tecnologia de atendimento** - técnicas e habilidades de serviços de telefonia; implementação de técnicas de conferência de faturas telefônicas e de gestão das unidades de

atendimento ao cliente; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de tecnologia de atendimento (telefonia);

- **Teleatendimento:** técnicas e habilidades de serviços de teleatendimento; implementação e técnicas de gestão de unidades *call center*; estruturação de equipes de teleatendimento; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de teleatendimento.

1.9. Sucessão empresarial: desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares e de empreendimentos rurais de propriedade familiar.

1.10. Gestão de SMS: segurança, medicina e saúde ocupacional.

1.11. Condução de grupos: planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

2. EDUCAÇÃO

2.1. Educacional pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

2.2. Educação à distância - internet: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

2.3. Educação à distância - material impresso: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

2.4. Educação à distância - vídeo/TV: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

2.5. Educação à distância - telessala: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

2.6. Educação à distância - rádio: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

2.7. Educação à distância - videoconferência: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

3. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

3.1. Gestão econômico/financeira: contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

3.2. Projetos de viabilidade: elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

3.3. Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE: elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

3.4. Microfinanças: formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito.

3.5. Capital de risco: capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (*venture capital*) no mercado financeiro nacional e internacional.

Especialidades:

- **Finanças e métricas para startups:** Suporte ao processo de preparação, prospecção, apresentação e negociação com investidores privados como fundos de capital empreendedor (*venture capital*) e investidores anjo. Finanças e métricas para startups.

3.6. Sistema de garantias de crédito: operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de sociedades de garantias de crédito.

3.7. Acesso a serviços financeiros: padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.

3.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; *mobile payment*; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema.

3.9. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas: tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

3.10. Sistemas contábeis: registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

4. MARKETING E VENDAS

4.1. Marketing estratégico: diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial, procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (*market share*), estratégias de marketing para produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (*branding*) e administração de marcas e patrimônio intangível.

4.2. Marketing de varejo: estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

4.3. Marketing de serviços: estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

4.4. Marketing de agronegócios: estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócios; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agro-industriais.

4.5. Marketing de produtos industrializados: estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

4.6. Marketing territorial: Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

4.7. Franquias: Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa); estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

4.8. Vendas: gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização.

4.9. Negócios Digitais: Planejamento estratégico de marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM (*Customer Relationship Management*); buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor.

Especialidades:

- **Negócios digitais:** Elaboração de estratégia de acesso de MPE ao ambiente *web* (websites, e-commerce, *hotsites*, blogs) e ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, buscadores, palavras-chave e encontrabilidade.
- **Database marketing:** Elaboração e aplicação de estratégias e soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente – CRM (*Customer Relationship Management*); projetos relacionados a *datamining* e *database marketing*.
- **Canais digitais** Canais *mobile* para potencializar relacionamento com consumidores, administração de *mobile* sites e serviços *on-line*. Metodologia de criação, implantação e lançamento de novos canais digitais. Desenvolvimento de produtos e serviços via *mobile*.

4.10. Eventos de promoção de negócios: planejamento e desenvolvimento de projetos, avaliação de demanda, monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; desenvolvimento de conteúdo, ferramentas e utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais nacionais e internacionais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

4.11. Identidade visual: programação visual, *merchandising*, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e *display*. Ambiência e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

4.12. Estudo e pesquisa de mercado: elaboração de *briefings*/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

4.13. Publicidade e propaganda: atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

5. COMÉRCIO EXTERIOR

5.1. Comércio exterior: Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à produção e exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos.

5.2. Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional: modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação, etc); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais, etc) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

5.3. Procedimentos operacionais para importação e exportação: viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para mercado externo.

5.4. Serviços de suporte de tradução e interpretação: Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução simultânea.

Especialidades:

- o Tradução textual - Inglês
- o Tradução textual – Espanhol
- o Tradução simultânea – Inglês
- o Tradução simultânea – Espanhol

6. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

6.1. Diagnóstico empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas de planejamento e de gestão, incluindo levantamento da situação financeira (controles financeiros e formação do preço de venda); análise dos modelos de desdobramento, governança da estratégia e ferramentas de gestão; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento alinhado à estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização existentes; visão, missão, diretrizes estratégicas e valores da organização; análise dos pontos fortes e fracos, proposta de valor e medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

6.2. Planejamento estratégico: análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio; desenho de modelos e planos de negócios.

6.3. Gestão de Processos empresariais: mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação, alinhamento estratégico, governança e métodos de gestão de processos empresariais.

6.4. Plano de negócios: identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração de projetos e planos de negócios.

Especialidades:

- **Modelagem de Negócio:** Elaboração de *Business Model Canvas*; implementação de ferramentas e metodologias voltadas a startups (*Lean Startup*, *Customer Development* e *Minimum Viable Product*); análise de tipos de modelos de negócios (B2B, B2C, B2B2C e C2C); análise de padrões de modelos de negócios (*Crowd-Sourcing*, *Multi-Sided Platform*, *Long Tail*, *Free*, *Subscription*, etc).

6.5. Monitoramento de programas e projetos: técnicas e ferramentas para seleção, priorização, alinhamento à estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

7. ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

7.1. Gestão e administração do Processo produtivo: *layout* fabril; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.

7.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias. Planejamento, implementação e controle do fluxo e armazenagem eficientes e de baixo custo de matérias primas, estoque em processo, produto acabado, desde o ponto de origem até o ponto de consumo. Aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

7.3. Suprimentos e produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

7.4. Gestão da Qualidade e da produtividade: implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho.

7.5. Normatização e certificação: implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

7.6. Segurança alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos, físicos e químicos; doenças de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

7.7. Produção limpa: diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco-eficiência; resíduos; água; energia.

8. ÁREA DE LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA

8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPE; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal); registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

8.2. Direito Tributário/Fiscal: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; Receita Federal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs; Sistema Sebrae e Sistema "S". Empreendimento rural: organização societária e planejamento tributário.

8.3. Direito Empresarial: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor; estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; pessoas com deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável as MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglomeramento; natureza jurídica do Sistema Sebrae e do Sistema “S” e suas implicações nas relações trabalhistas.

8.5. Propriedade Intelectual: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; registro de patente; registro de *software*; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

8.6. Legislação internacional de apoio às MPE: legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

8.7. Mediação, conciliação e arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESCs); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

8.8. Direito Constitucional: direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema “S”; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema “S”; o Sistema “S” e os órgãos de controle; o Sistema Sebrae e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

8.9. Direito Civil: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

8.10. Direito Autoral: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

8.11. Direito Digital: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

8.12. Direito Econômico e defesa comercial: Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do

Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly industrialized countries – NICs).

8.13. Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE: análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (Newly industrialized countries - NICs).

8.14. Direito Ambiental: análise e interpretação da legislação ambiental, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento e manejo florestal ambiental.

8.15. Direito Administrativo: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público-privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae e do Sistema “S”, pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade; poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração pública; convênios e Sistema “S”; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; credenciamento; chamadas públicas; contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1 Sustentabilidade: diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report Initiative* (GRI), Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE.

9.2 Gestão ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; produção mais Limpa; redução de desperdício.

9.3 Preparação e adequação às normas ambientais: adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

9.4 Conservação de energia e fontes energéticas alternativas: geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

9.5 Resíduos sólidos: diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos; aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

9.6 Biodiversidade: análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sociobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

10. INOVAÇÃO

10.1. Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos: implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

10.2. Design: desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

Especialidades:

- **Design gráfico:** utilização de técnicas e ferramentas de desenho gráfico.
- **Design de produto e de processo:** utilização de técnicas e ferramentas de design para criação de objetos, produtos e processos.

- **Design digital:** utilização de técnicas e ferramentas para criação de interfaces e soluções para mídias digitais.
- **Design de moda:** utilização de técnicas e ferramentas de design de moda; criação gráfica para a confecção de roupas e acessórios.
- **Design promocional:** utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.
- **Design de embalagem:** utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.
- **Design de artesanato:** utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.
- **Design de interação:** Design de interação e desenvolvimento de protótipos de MVPs (*minimum viable products*) para Startups; Pesquisa em design para entendimento dos usuários e definição de requisitos para MVPs para Startups; Consultoria em Processo de Design Ágil para Startups.

10.3. Tecnologia da informação: ferramentas de gestão; informatização de empresas; segurança eletrônica e/ou digital; inclusão digital; administração de redes; administração de infraestrutura computacional; desenvolvimento de sistemas; análise de requisitos.

Especialidades:

- **Tecnologia da informação:** utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware*, *software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação.
- **Segurança da informação:** Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.
- **Administração de redes:** utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN.
- **Infraestrutura computacional:** Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.
- **Desenvolvimento de sistemas:** utilização de técnicas, processos e ferramentas para, analisar, elaborar e implementar um sistema (*software*), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET. ZOPE PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.
- **Análise e especificação de requisitos:** utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.
- **Inovação digital (e-learning e e-games):** Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.
- **User Experience:** Desenvolvimento de interface de software em ambientes ágeis para Startups; Treinamento em frameworks de desenvolvimento *front-end* para ambientes ágeis para Startups.

10.4. Gestão do conhecimento: modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos;

capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento.

Especialidades:

- **Gestão do conhecimento:** elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.
- **Edição de conteúdos:** edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, *blogs*, *websites* e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

10.5. Inteligência competitiva: modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

10.6. Tecnologia industrial básica: avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: precificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

10.7. Prospecção tecnológica: novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos sócio-ambientais.

10.8. Ciência da informação: aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

10.9. Inovação: Conceitos de inovação e de inovação tecnológica; indicadores de inovação; ambiente para apoio à inovação na MPE; inovação e tecnologia; modelos de atuação em inovação; inovação no Brasil e no mundo; marco legal; políticas públicas voltadas à inovação.

11. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

11.1. Aglomerações produtivas/Arranjos produtivos locais: desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças, entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos

dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

11.2. Ferramentas de planejamento territorial: metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial;

11.3. Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial: Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do Sebrae nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

12. AGRONEGÓCIOS

12.1. Gestão da Cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte: oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.

Especialidades:

- **Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte:** estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.
- **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- **Ovinocaprino cultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.

- **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

12.2. Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte: diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos.

Especialidades:

- **Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento.
- **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

12.3. Agroecologia: fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.

Especialidades:

- **Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.
- **Apicultura e meliponicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de apicultura e meliponicultura.
- **Avicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de avicultura.
- **Suinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de suinocultura.
- **Bovinocultura de corte:** agroecologia aplicada ao negócio de bovinocultura de corte.
- **Leite e derivados:** agroecologia aplicada ao negócio de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de ovinocaprinocultura.
- **Animais exóticos:** agroecologia aplicada ao negócio de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de mandiocultura.
- **Tubérculos:** agroecologia aplicada ao negócio de tubérculos.
- **Grãos:** agroecologia aplicada ao negócio de grãos.
- **Fruticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de fruticultura.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** agroecologia aplicada ao negócio de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** agroecologia aplicada ao negócio de floricultura.
- **Café:** agroecologia aplicada ao negócio de café.
- **Derivados de cana:** agroecologia aplicada ao negócio de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de vitivinicultura.
- **Horticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de horticultura.
- **Crustáceos:** agroecologia aplicada ao negócio de crustáceos.
- **Algas:** agroecologia aplicada ao negócio de algas.
- **Peixes:** agroecologia aplicada ao negócio de peixes.
- **Moluscos:** agroecologia aplicada ao negócio de moluscos.
- **Anfíbios:** agroecologia aplicada ao negócio de anfíbios.
- **Silvicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de silvicultura.
- **Agroenergia:** agroecologia aplicada ao negócio de agroenergia.

13. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

13.1. Organização, constituição e funcionamento: associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas.

13.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

13.3. Cooperativismo de crédito: constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

14. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

14.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo de aventura, turismo de eventos e negócios, turismo de sol e praia, turismo cultural, turismo auto-sustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria,

receptivo, guiamento, organização e agenciamento de viagens; formatação de produtos e roteiros turísticos, comercialização de produtos e roteiros turísticos: comercialização de produtos turísticos (ações de mercado específicas para produtos e destinos turísticos por meio de e-commerce e mercado tradicional); formatação de produtos turísticos (ações de formatação de produtos com foco no mercado, relacionados a todos os segmentos envolvidos).

Especialidades:

- **Ecoturismo:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em ecoturismo. Incentivo do uso sustentável e da conservação do patrimônio natural e cultural; formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.
- **Turismo rural:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo rural. Atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.
- **Turismo de aventura:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de aventura. Compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.
- **Turismo de eventos e negócios:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de eventos e negócios. Turismo relacionado a encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.
- **Turismo cultural:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo cultural. Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.
- **Turismo de Sol e Praia:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de sol e praia. Atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água e sol.
- **Turismo de experiência:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em projetos e ações de valorização da economia da experiência, da identidade cultural do destino e suas intervenções no desenvolvimento turístico.
- **Gastronomia:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em gastronomia.

14.2. Cultura: legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

14.3. Artesanato: diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

14.4. Comércio varejista: Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e

construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

14.5. Serviços: Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

14.6. Indústria: identificação e segmentação de diferentes setores da indústria, diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

14.7. Encadeamento Produtivo: identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem e/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

15. POLÍTICAS PÚBLICAS

15.1. Gestão pública: articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.); planejamento estratégico, boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

15.2. Desenvolvimento local/regional e políticas públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

15.3. Processo e técnica legislativa: elaboração, proposição e análise de legislações, tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

15.4. Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas: conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplem as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

15.5. Organização do Estado: interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

15.6. Reconhecimento de boas práticas de gestão pública: disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

ANEXO II – MODELO DE CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CARTA CONTRATO / ORDEM DE SERVIÇO****SISTEMA DE GESTÃO DE CREDENCIADOS - SGC**

Fundamentado no art. 43 do Regulamento de Licitação e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011 e pelas alterações posteriores, no Regulamento do Sistema de Gestão de Credenciados e no Edital de Credenciamento.

Ordem de Serviço:

Código da contratação:

Unidade demandante:

UF Pesquisada:

Responsável pela Contratação:

DADOS DO CREDENCIADO

Razão social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Prestador de Serviço:

CPF:

Endereço do contratado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Área:

Subárea:

Natureza da prestação de serviço: Consultoria

Período de execução:

Local de realização:

Objeto da contratação:

Público-alvo:

Justificativa:

Informações adicionais:

FORMA DE PAGAMENTO:

PREVISÃO DE PASSAGENS E DE VIAGENS:

DIREITOS AUTORAIS:

OUTROS:

DADOS DA AGENDA

Consultoria:

Data Início	Data Fim	Horas

Total de Horas:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS - CONSULTORIA

Projeto:

Ação:

Unidade:

Carga horária:

Valor hora:

Valor total da contratação:

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Sebrae:

- I - prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- II - notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas;
- III - proporcionar as facilidades necessárias para que o Contratado possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo Sebrae;
- IV - impedir que terceiros estranhos à Carta-Contrato/Ordem de Serviços intervenham na execução do objeto, ressalvados os casos autorizados pelo Sebrae;
- V - exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

CONTRATADO:

- I - fornecer o objeto contratado em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo Sebrae;
- II - cumprir integralmente este Instrumento, observando as regras contidas no edital de credenciamento, cabendo ainda ao Contratado a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- III - prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Sebrae, atendendo de imediato às reclamações;
- IV - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando ocorrerem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, do transporte, da instalação ou dos materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente pelo Sebrae;
- V - manter entendimento com o Sebrae, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- VI - manter sua regularidade fiscal durante todo o período de execução desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços;
- VII - responder por quaisquer danos causados ao Sebrae ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo Sebrae não reduzirão ou excluirão a responsabilidade do FORNECEDOR;
- VIII - Observar e cumprir a Política de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação do Sebrae.

PENALIDADES

Após a assinatura e o recebimento da Carta-Contrato/Ordem de Serviços, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I - multa de dez por cento sobre o valor total desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços, por inadimplência dos serviços;
- II - multa de um por cento sobre o valor total dos itens que compõem a Carta-Contrato/Ordem de Serviços, por dia, limitado a dez dias, no caso de atraso na entrega, não ultrapassando dez por cento;
- III - cancelamento desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso I e também a extrapolação dos dez dias previstos no inciso II sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- IV - as multas a serem aplicadas na forma do inciso I terão por base de cálculo o valor dos serviços não entregues;
- V - descredenciamento, caso descumpra o disposto no edital de credenciamento.

DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

Caso o resultado da execução desta Carta-Contrato/Ordem de Serviço seja produto/obra sujeito ao regime da propriedade intelectual, o Contratado:

I - se pessoa jurídica, deverá obter da(s) pessoa(s) física(s) titular (es) dos direitos autorais, por meio do "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais" nos termos da Lei nº. 9.610/98, a cessão dos direitos autorais patrimoniais ao Sebrae de forma total, irrevogável e irretratável;

II - se pessoa física, transferirá ao Sebrae a titularidade dos direitos autorais patrimoniais, por meio do "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais" de forma total, irrevogável e irretratável nos termos da Lei nº. 9.610/98.

ASSINATURAS

Pelo Sebrae:

Pela (inserir nome da Pessoa Jurídica):

Assinatura e carimbo

Assinatura e carimbo

Assinatura e carimbo

Testemunhas:

1º) _____	2º) _____
RG: _____	RG: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/SC - SEMESTRAL

DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/SC - SEMESTRAL

A pessoa jurídica credenciada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nos últimos 6 (seis) meses, além do Sebrae/SC, prestou serviços de Instrutoria, Consultoria, Cursos, Capacitação e/ou Treinamento aos clientes abaixo relacionados:

Razão Social da Empresa Cliente	CNPJ da empresa cliente ou outro registro se houver	N.º Nota Fiscal

Cidade, ____ de _____ de ____.

Razão Social da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

Nome do Representante Legal da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome do Contador da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

CRC do Contador: _____

Assinatura do Contador: _____

Obs.: O Sebrae/SC poderá solicitar fotocópias simples das notas fiscais das prestações de serviços relacionadas acima.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que:

- I. Não possui **sócio ou empregado com vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até segundo grau com conselheiros, diretores ou empregados do Sebrae/SC;
- II. Não é credenciada em outra unidade do Sebrae;
- III. Não atua pelo Edital de Consultoria Tecnológica do Sebrae/SC – Sebraetec;
- IV. Não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, xx, de xxxxxxxx, de 20____.

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

- 1. Cônjuge – esposo, esposa;
- 2. Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;
- 3. Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);
- 4. Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó);
- 5. Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a);
- 6. Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA
PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA**

Declaramos para fins de atualização da documentação cadastral, conforme descrito no item 11.1 do Edital de Cadastramento e Credenciamento Sebrae/SC nº 06/2016, serem verídicas as informações prestadas abaixo:

- **CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL:**
 - () Não houve alteração em contrato/estatuto social;
 - () Houve alteração em contrato/estatuto social, mediante cópia em anexo.
- **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:**
 - () Possuímos as certidões regulares e vigentes com os órgãos competentes (conforme item 5.3.1, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”);

Nota 1: para permanecer com o cadastro da pessoa jurídica credenciada ativo, é necessário estar regular com todas as certidões mencionadas no item 5.3.1.

Comprometemo-nos desde já com a veracidade das informações, as quais damos fé, sob as penas da Lei.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

Este anexo apresenta as informações requeridas para comprovação de experiência para fins de credenciamento, bem como as orientações para o seu preenchimento.

A pessoa jurídica candidata ao credenciamento deve relatar sua experiência de consultoria e/ou instrutoria na subárea de conhecimento a que está buscando o credenciamento. Dessa forma, **é fundamental que o trabalho desenvolvido tenha relação direta com os conteúdos descritos no anexo I.**

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Deverão constar as seguintes informações (não limitado a):

1. **Natureza da prestação de serviços:** Informar se o relato descreve a prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria
2. **Subárea de Conhecimento:** Indicar uma subárea de conhecimento por relato de experiência, de acordo com o Anexo I deste Edital.
3. **Especialidade:** Informar a especialidade, quando for o caso, de acordo com o Anexo I deste Edital.
4. **Setor:** Informar o setor da empresa cliente, quando for o caso.
5. **Segmento:** Informar o segmento da empresa cliente, quando for o caso.
6. **Título do trabalho:** Indicar o título do serviço prestado e que está sendo relatado.
7. **Caracterização do cliente:** nome da empresa atendida, natureza de sua atividade, nº de empregados, endereço e contatos (telefone e e-mail).
8. **Período de realização do trabalho e carga horária:** Obrigatoriamente deverá ser informada a carga horária total (em horas) da prestação de serviço no cliente atendido.
9. **Diagnóstico da situação encontrada:** descrever como foi feito o diagnóstico e que instrumentos foram utilizados (questionário, pesquisa na empresa, pesquisa com empregados, clientes) e quais foram os principais problemas ou pontos identificados.
10. **Ações desenvolvidas:** descrever as ações sugeridas e o porquê, bem como detalhar aquelas que foram implantadas pela empresa atendida.
11. **Metodologia utilizada**
12. **Resultados obtidos com a intervenção**
13. **Nome do Profissional indicado da PJ, prestador do serviço**

Cidade, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica que está buscando o credenciamento Razão Social CNPJ	Assinatura e nome do cliente atendido Razão Social CNPJ
--	---

Orientações para a elaboração dos relatos de experiência:

1. A Pessoa Jurídica deverá indicar apenas uma subárea de conhecimento por relato de experiência, de acordo com o Anexo I. Não serão aceitos relatos que tragam mais de uma subárea de conhecimento indicada. Caso a PJ deseje utilizar o mesmo relato de experiência para mais de uma subárea de conhecimento, o mesmo deverá ser reproduzido para cada subárea de conhecimento indicada.
2. Para a comprovação de experiência de serviços prestados na área de conhecimento de Agronegócios, caso o cliente atendido seja produtor rural, está dispensada a informação do CNPJ do cliente atendido, devendo constar contatos (endereço e telefone com DDD) do produtor rural atendido.
3. Para a comprovação de experiência na subárea de conhecimento Plano de Negócios, caso o cliente atendido seja pessoa física, está dispensada a informação do CNPJ do cliente atendido, devendo constar nome, CPF e contatos (endereço, e-mail e telefone com DDD) do cliente atendido.
4. Todos os relatos apresentados deverão ser assinados **conjuntamente** pelo representante legal da pessoa jurídica que está participando do processo de credenciamento e pelo cliente atendido, cujo serviço está sendo relatado, para fins de comprovação de experiência na subárea de conhecimento.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO INFORMAÇÕES PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:		Tipo de sociedade: (ex.: Ltda., S/C e outras).	
Nome de Fantasia:		Optante Simples: () Sim* () Não	
		*Encaminhar Declaração conforme Anexo IV da IN RFB nº 1.244/2012	
		CNPJ/MF:	
Endereço/Sede:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone 1: (...)		Celular: (...)	Inscrição Estadual:
Pessoa de contato:		E-mail:	

2 – Informações Bancárias da Empresa:

() Caixa Econômica Federal	N.º da Agência:	Conta Corrente:
() Banco do Brasil		
() Outro Banco:		

Responsável pelas Informações:

Nome:	Cargo:
Data:	Assinatura: